

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

## SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: MÁRIO COVAS NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 07 DE MAIO DE 2014

## **OBSERVAÇÕES:**

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612

DATA: 07/05/2014 FL: **1** DE 17 FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Presentes os Vereadores Gilson

Barreto e Mario Covas Neto, que preside esta sessão, declaro aberto os trabalhos da 4ª

audiência pública que a Comissão de Administração Pública realiza no ano de 2014, tendo por

objetivo expor e debater o seguinte projeto: Projeto de lei 139/2013, de autoria do Vereador Jair

Tatto, que institui o Programa Bolsa Creche, que apoia mensalmente com recursos financeiros

as mães que tenham filho com idade de educação infantil nas despesas com creche e

prestação de serviços similar.

Esta audiência foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e em dois

jornais de grande circulação, Diário de São Paulo em 05 de maio, e Folha de S. Paulo no dia

06 de maio de 2014.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara

Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br no link Auditórios on-line.

Foram convidados para essa audiência o Sr. João Paulo Faustinoni e Silva,

Promotor de Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São

Paulo, GEDUC, a Sra. Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes, Promotora de Justiça da Infância e

da Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo, Sra. Michaela Carli Gomes,

Promotora de Justiça da Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo, GEDUC, Sr.

Luís Raskovic, Defensor Público do Estado de São Paulo, Sr. Flávio Fresseto, Defensor

Público do Estado de São Paulo, Sra. Ananda Grinkraut, do Grupo de Trabalho de Educação

da Rede Nossa São Paulo, Sra. Ester Gammardella Rizzi, da Ação Educativa Assessoria

Pesquisa e Informação, Sr. Salomão Ximenes, da Ação Educativa Assessoria Pesquisa e

Informação, Sr. Alessandra Gotti, da Request Advogados, Grupo de Trabalho Interinstitucional

pela Educação Infantil, Sr. Claudio Fonseca, Presidente do Sinpeem, Sra. Patrícia Pimenta

Furbino, Secretaria para Assuntos da Mulher Trabalhadora do Sinpeem, Sra. Margarida Prado

Genofre, Vice-Presidente da Aprofem, Sra. Ana Cristina Moura, Assessora Jurídica da

Aprofem, o Conselho Municipal de Educação de São Paulo, o Conselho Municipal de Defesa

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 07/05/2014 FL: 2 DE 17

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar da Comissão de Educação, além

do proponente, Vereador Jair Tatto.

Solicito que as pessoas que desejarem se manifestar, que façam a inscrição na

Secretaria da Comissão de Administração Pública.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, o presente projeto de lei de 2013, que

institui o Programa Bolsa Creche, que apoia mensalmente com recursos financeiros as mães

que tenham filhos em idade de educação infantil nas despesas como creche e prestação de

serviço similar.

REUNIÃO: 14612

No projeto que institui o Programa Creche para as mães de crianças em

vulnerabilidade socioeconômicos não matriculados na rede pública de creche ou credenciadas

pela Prefeitura, com idade dos filhos compreendendo de zero a três anos. A prioridade serão

das mães com crianças que aguardam atendimento na fila de espera. As mães que atendam

as disposições nos Artigos 2º e 3º, receberão auxílio de 1/2 do salário mínimo por criança

durante o período em que não for possível atendimento pela rede pública municipal. As

despesas com dotações orçamentária.

É um projeto que tem um significado grande porque hoje, aproximadamente 94 mil

crianças na cidade de São Paulo estão sem vagas. É um projeto importante e quero

parabenizar V.Exa. por ter encaminhado e solicitado esta audiência pública para que as

pessoas tomem conhecimento e possam se manifestar a respeito da questão.

Depois da audiência, discutiremos em plenário em primeira e segunda votação.

Portanto, vou me ater a essas questões para dar oportunidade das pessoas se manifestarem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Esclareço que este projeto já foi

votado e aprovado em primeira. Justamente porque ele está em vias de ser votado em

segunda houve uma solicitação de algumas entidades no sentido de se promover esta

audiência pública para que fosse mais bem debatido o tema e que os Vereadores tivessem

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

FL. Nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

maior esclarecimento da abrangência desse projeto.

DATA: **07/05/2014** 

Tem a palavra a Sra. Mariana Kruchin, do escritório Rubens Naves Santos Jr.

Advogados.

REUNIÃO: 14612

A SRA. MARIANA KRUCHIN - Boa tarde. Eu represento o escritório Rubens

Naves Santos Jr., que compõe o grupo de trabalho interinstitucional pela educação infantil,

GTIEI, junto com a Defensoria Pública, Ministério Público, Rede Nossa São Paulo, Ação

Educativa. Estou aqui como advogada, não sou profissional da área de educação.

FL: **3** DE **17** 

Entendemos que o PL tem uma boa intenção que é sanar a deficiência de oferta de

vagas - tem uma demanda absurdamente maior do que a oferta - só que o caminho que está

propondo não acreditamos que seja o mais adequado. Já foi inclusive testado em outras

cidades. Até o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que

avaliou o PL consignou que é um direito indisponível, constitucionalmente previsto, mas o

caminho não é o mais adequado.

O Parecer fala o projeto de lei vai atenuar essa distorção entre a oferta e a

demanda, mas entendemos que não. Achamos que vai causar algumas distorções, o projeto

de lei, distorções importantes. A primeira delas seria, primeiro, uma inconstitucionalidade clara,

no sentido de que a Lei, a Constituição, prevê a oferta da educação infantil, da creche, da vaga

em creche, e não uma oferta indireta de uma bolsa para que a mãe consiga essa vaga e tal. A

vaga tem de ser ofertada.

Outra distorção que o projeto propõe é não entender a creche como o projeto de

educação. Inclusive, na Constituição, ele está no capítulo da Educação. O projeto, acho que

ele dá muita ênfase na dimensão assistencial, que também existe na oferta da educação

infantil. A educação infantil tem essa dimensão, a assistência, inclusive para liberar as mães

para trabalhar, para a criança ter onde ficar, etc.. Mas a dimensão mais importante é a

educacional, é a fase de zero a três, é o período em que as crianças estão se desenvolvendo

mais, é o mais importante período, determinante para o desenvolvimento da vida futura, como

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **14612** DATA: **07/05/2014** FL: **4** DE 17

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

cidadão, da criança, como cidadão pleno, com todas suas capacidades, etc. E esse projeto, ao

não ofertar a educação, a vaga, e sim uma bolsa, ele não está ofertando, não está dando essa

dimensão da educação que é fundamental. Então, tem esse deslocamento inconstitucional.

Outra questão que pode ser desvirtuada é justamente a mãe, ao receber, incorporar

uma bolsa no seu orçamento, justamente famílias de baixa renda que procuram a Defensoria

diariamente para conseguir colocar seus filhos nas creches, ao incorporar esse dinheiro no seu

orçamento, também vão, talvez, se eximir dessa dimensão educativa, e vão só manter a

dimensão assistencial. "Bem, tenho de, então, ... ". Bota o filho numa mãe cuidadora lá do

bairro, paga um dinheirinho para ela com essa bolsa, mas a dimensão educativa não estará

sendo contemplada. Isso é uma distorção importante.

E, por fim, a questão do deslocamento do recurso. O Município tem de investir em

creche, tem 150 mil crianças precisando de vagas, demanda, e não tem. E precisam ser

investidos recursos, energia, etc., do Município para prover essas vagas. E achamos que vai

ser um deslocamento do Orçamento, perigoso para essa Bolsa Creche. Então, somos contra o

projeto, apesar da boa intenção dele.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Desculpe, você pode repetir essa parte

final, que eu não compreendi.

A SRA. MARIANA KRUCHIN - Não, a questão só do deslocamento do

investimento, dos recursos do Município, que tem de investir, tem de criar 150 mil vagas, tem

de viabilizar essas vagas, a melhora do atendimento, inclusive em creches que já têm as

vagas, uma questão totalmente grave, ele vai, talvez, representar um deslocamento do

orçamento importante que o Município talvez não consiga comportar.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Muito obrigado, Mariana.

Gostaria, então, de anunciar a presença do Vereador Marquito, que faz parte

também da nossa Comissão.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612

DATA: **07/05/2014** FL: **5** DE 17

Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

FL. Nº

O SR. MARQUITO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Chamo agora o Sr. Luiz Rascovski,

Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O SR. LUIZ RASCOVSKI - Boa tarde, Excelência. Sou Defensor Público do Estado

de São Paulo, sou Assessor na Área Cível Infância da Defensora Pública Geral.

Primeiramente, gostaria de cumprimentar a todos desta Casa Legislativa, a todos os demais

Parlamentares, enaltecer o trabalho, cumprimentando os demais presentes.

Para a Defensoria Pública, foi uma honra o convite nessa questão tão cara, hoje,

para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Para se ter uma ideia, a Defensoria Pública

Estado de São Paulo hoje atende a 120 mães e pais diariamente, procurando uma vaga nas

creches na educação infantil no Município de São Paulo. Esse é um problema que não vem de

hoje, não é um problema de um partido político, mas é um problema de Estado, na verdade. Há

mais de 15 anos estamos enfrentando essa questão do déficit de vagas nas creches.

Narrou V.Exa., no início da abertura dos trabalhos, o colega de V.Exa., que o déficit

seria de 93 mil vagas em creche. Temos, na verdade, esse número em janeiro de cada ano,

porque é quando o Município consegue acolher as crianças que estão inscritas, matriculadas,

nas filas. Só que essa demanda é variável e temos, então, um número que chega a 174 mil

pedidos, inscrições de vagas em creche, no mês de outubro, novembro, que é quando se dá o

pico de maior demanda.

Disse, então, que a situação é caótica na Defensoria Pública do Estado, tanto que

tivemos de abrir um sistema de atendimento específico dessas mães e pais que procuram a

Defensoria Pública, muitas delas encaminhadas pelas próprias Diretorias de Ensino, que não

conseguem dar conta desse problema, outras tantas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares

e elas deságuam na Defensoria Pública.

Vou passar, depois, às mãos de V.Exa. um vídeo que produzimos na Defensoria

Pública, um vídeo de seis minutos, que ficará ao entendimento de V.Exa., acredito que não

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612

DATA: **07/05/2014** FL: **6** DE 17

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

teremos o tempo regimental de passá-lo, mas acredito que seja de extrema relevância para o

conhecimento desse cenário de como as mães enfrentam essa situação.

Pois bem, diante desse cenário, 10 anos atrás mais ou menos, o Ministério Público,

a Defensoria Pública, escritórios que trabalham na área de Educação, ONGs Ação Educativa,

ONGs da área da Educação, de bastante seriedade, de bastante prestígio, começaram a se

reunir, então em volta desse tema, porque não tínhamos uma estratégia. Eram os setores da

Justiça, cada um atuando de uma forma isolada, e não tínhamos uma atuação estratégica para

fomentar o debate, para discutir com o Executivo de que modo solucionar esses problemas.

Acho que a contribuição que posso dar hoje é trazer um pouco dessa experiência

que tivemos para esta douta Casa Legislativa para contribuir no debate desse PL e,

eventualmente, na sua votação.

No meio do caminho desses três anos, ou até mais, que já atuamos há muito tempo,

mas o encontro desse grupo se deu há três anos, dez anos atrás, tivemos contatos frequentes

com o Tribunal de Justiça, em razão de uma ação judicial, e contatos frequentes, também -

quando da assunção da gestão do Sr. Prefeito Haddad, com o douto Professor Cesar Callegari,

Exmo. Secretário da Educação, sempre muito receptivo, muito engajado na causa, conhecedor

da causa. Veio do Ministério da Educação, conhece muito bem os problemas do Município de

São Paulo, e pudemos, então, começar as tratativas para um diálogo, para tentar minimizar

essa questão que, realmente, é muito complexa.

A partir desse relacionamento, o Tribunal de Justiça também se envolveu e

conseguimos convocar uma audiência pública, inédita em um Tribunal de Justiça. Foram

ouvidos 53 especialistas da área da Educação. Enfim, diversos especialistas puderam

contribuir com essa questão. Essa audiência foi aberta pela Exma. Ministra Eliana Calmon e,

assim, pudemos traçar um cenário para a melhor decisão a respeito do déficit de 150 mil

vagas, no Município de São Paulo, prometido no Plano do Exmo. Prefeito e que vem se

arrastando há tanto tempo.

Em dezembro de 2012, então, finalmente o Tribunal de Justiça, depois de duas

rodadas de tentativa de conciliação, avançamos demais, mas não conseguimos entrar em um

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612

DATA: 07/05/2014 FL: **7** DE 17 FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

consenso, em uma conciliação final. O Município de São Paulo foi condenado a criar as 150 mil vagas em creche, devendo, no prazo de 60 dias, apresentar o plano que, até então, não havia sido apresentado em detalhes.

Esse é o cenário geral. Agora, entro especificamente na questão do PL. Louvável, volto a dizer, que esta Casa legislativa esteja de debruçando em um tema tão importante para a sociedade. É um tema que afeta a vida cotidiana dessas mães e desses pais.

Porém, algumas experiências já revelaram que o fornecimento de um valor, em razão de uma deficiência de uma prestação do serviço que o Poder Público deve conferir à população, não surte o efeito desejado.

Claro que, em um primeiro momento, há de se pensar que, já que o Município não presta esse serviço, então vamos encontrar uma alternativa, que é fornecer um valor em pecúnia para essas mães e pais. Só que o que estamos tratando nesse caso é o direito da prioridade absoluta da criança e do adolescente.

Quero dizer que, uma vez entregue qualquer quantia para as mães e para os pais, que hoje têm a função de fazer essa pressão diante do gestor público, essa mãe e esse pai que precisam, hoje, de qualquer dinheiro, porque o orçamento é curto, certamente vão parar de pressionar porque vão receber, ou vão continuar inscritos nos cadastros públicos e o Poder Público vai ter que gastar duas vezes. Ele vai ter que gastar paliativamente, fornecendo um valor para essas mães e para esses pais, denominado como Bolsa Creche, e não vai ter a Educação.

Quando falo da prioridade absoluta da criança e do adolescente, quando discutimos um programa, ainda que assistencial, para a população de baixa renda, quando é destinado às pessoas maiores de idade, seja um auxílio moradia, seja um Bolsa Família, enfim, isso é para a pessoa que eventualmente tem uma necessidade na sociedade e pode, através dessa compensação, se reerguer, se reinserir socialmente. Enfim, ela tem condições de se autodeterminar. É diferente do caso de uma mãe e de um pai que vão receber um valor para a Educação dos seus filhos, sendo que os seus filhos não têm a menor condição de decidir pelos pais e, assim, vai haver o que entendemos por um deslocamento de recursos públicos que poderiam ser destinados para a essência, que é a disponibilização de uma vaga em creche.

A questão é complexa. Não vou me alongar. Queria apenas contribuir com esse debate. A Defensoria Pública fica à disposição desta Casa legislativa, de V.Exa., para estas e outras manifestações que se façam necessárias. Mas o que temos, na Defensoria Pública, de

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612

DATA: **07/05/2014** 

FL: **8** DE **17** 

FL. Nº Anexo – notas ta

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

tanta experiência e desses debates que fizemos ao longo desses três anos, é que essa política

de fornecimento de um valor às mães, além de - e nem entro nessa questão, insuficiente, vai

se transformar em uma irrisória indenização por uma insuficiência de prestação de serviço

público.

Agradeço a V.Exa. pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Agradeço a manifestação.

Passaremos o vídeo.

- Apresentação de vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Está ótimo. Pode parar o vídeo. Deu

para entender suficientemente os relatos e os textos.

Agradeço a sua participação.

Estou um pouco aflito porque a nossa reunião da Comissão de Administração

Pública começaria às 14h. Vou interromper esta audiência pública por alguns minutos, para

que possamos fazer a abertura da ordinária, que deverá ser suspensa, porque tem um horário

regimental, e depois voltamos com o depoimento da Sra. Janaína.

O SR. LUÍS RASKOVSKI - Excelência, apenas rogo a esta Casa para que

continue a se debruçar como vem se debruçando nessa questão, encontrando outras

alternativas. E como nós vimos aí, eventualmente uma destinação de recurso para essas mães

vai pelo ralo e não vai sanar a questão da educação.

Agradeço muitíssimo a oportunidade.

SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Suspenso a audiência pública por alguns

minutos.

- Suspensos os trabalhos para abertura da reunião ordinária da Comissão de

Administração Pública.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **14612** DATA: 07/05/2014 FL: **9** DE **17**  FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Com a presença dos Srs. Vereadores Coronel Camilo, Gilson Barreto, Marquito, e eu, na presidência, há numero legal para a abertura dos trabalhos. Esta é a 10ª reunião ordinária da Comissão de Administração Pública, que se realize neste dia 7 de maio.

Esta reunião está sendo transmitida Câmara pelo portal da www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line e Web Rádio Câmara; e pelo celular, via aplicativo Câmara São Paulo.

Antes de passar à pauta, suspendo os trabalhos.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612 DATA: 07/05/2014 FL: 10 DE 17

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Suspensos, os trabalhos são reabertos pelo Sr. Mario Covas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Tem a palavra o nobre Vereador

Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, solicito adiamento, por duas sessões,

do PL 104/2012, que é o item 2, porque existe um projeto idêntico e eu preciso fazer uma

análise.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - É regimental. Está adiado, por duas

sessões, o item 2 da pauta.

Suspenderei a presente sessão, para concluirmos a audiência pública.

Retomaremos os nossos trabalhos no momento seguinte. O Vereador Donato faz parte

também da Comissão de Administração Pública.

Está suspensa esta sessão ordinária e reaberta a audiência pública.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Mario Covas

Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Tem a palavra a Sra. Janaína

Maldone, do Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo.

A SRA. JANAÍNA MALDONE - Boa tarde a todos. Quero ressaltar a abertura da

audiência pública e parabenizar pelo diálogo que é fundamental com a população. Ele precisa

acontecer sempre.

Começo com o depoimento dessas mães e quanto doe saber da situação das

crianças e dessas mães. Vivemos em uma sociedade em que boa parte da população vive em

condições de vulnerabilidade social e isso é mais cruel quando pensamos que são crianças

muito pequenas.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 07/05/2014 FL: 11 DE 17

=L. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Tanto o Fórum quanto outras entidades vêm buscando pressionar por políticas

públicas mais amplas de geração, complementação de renda em curto, médio e longo prazo

para que a população que vive em vulnerabilidade possa se empoderar. Acreditamos que esse

é o caminho.

REUNIÃO: 14612

Temos buscado articular com São Paulo Carinhoso, uma política pública da

administração atual para pensar como é e que tem se colocado como prioridade as crianças

em vulnerabilidade social. Temos os fóruns se articulando com os conselhos tutelares.

Reconhecendo a vulnerabilidade e essa situação das crianças e das mães, a gente

se posiciona contrariamente a Bolsa Creche. O Bolsa Creche não é solução para a garantia da

não vulnerabilidade dessas crianças.

O Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo é composto por educadores,

pesquisadores - Fundação Carlos Chagas, Cenpec, USP, diretores de escolas, famílias.

Temos cercado o projeto Bolsa Creche em vários municípios e, principalmente, do

Estado de São Paulo. É fundamental conhecer essas experiências históricas e como é que isso

tem se dado na prática.

Essa não é uma proposta nova, mas vem desde a década de 70. Foi uma solução

que a ditadura militar se utilizou para que pudesse atender as crianças e de vez em quando ela

volta à Câmara Municipal de São Paulo como projeto de lei. Em 2009 já surgiu e voltou agora.

Na tese de doutorado da Ana Maria Melo, da USP, inclusive podemos enviar para a

assessoria da Comissão vários artigos e pesquisas de entidades reconhecidas que mostram as

consequências do Bolsa Creche e destaquei um trecho da tese de doutorado que aponta o

seguinte: "Os resultados apontam para o risco de que o auxílio-creche determine que sejam

oferecidas diferentes qualidades de cuidado infantil. A consequência é a ampliação de modelos

alternativos de educação e cuidado infantil que, nessa pesquisa, foram considerados modelos

incompletos para a infância.

Afirmou-se a ideia de que programas, como o Auxílio Creche, para a infância,

desresponsabilizam o Estado e acentuam as diferenças sociais, pois promovem a expansão do

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612 DATA: 07/05/2014 FL: 12 DE 17

FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

atendimento das crianças de camadas pobres sem a qualidade preconizada pela legislação".

A área de Educação Infantil, nos últimos anos, tem feito muitas publicações, tem estudado muito. Há muito material que preconizará padrões mínimos de qualidade para o atendimento da criança.

Então, a nossa preocupação é com que qualidade essas crianças vão ser atendidas. O que tem acontecido efetivamente? Ou a ampliação do que chamamos de mães crecheiras, que são mulheres que cuidam de crianças de suas colegas, em casa. Esse é um arranjo muito comum, mas que não pode ser uma política pública de defesa de atendimento de criança; ou a ampliação de creches particulares de baixíssima qualidade. Por quê? Existe uma pesquisa chamada de custo aluno/qualidade. Esse custo aluno/qualidade é formulado pelo Ministério da Educação e a Campanha Nacional da Educação também divulga esse custo.

Segundo o Professor José Marcelino, um dos responsáveis pela elaboração desse custo aluno/qualidade, o custo para se manter uma criança em uma instituição com padrões mínimos de qualidade, hoje, é de 1250 reais por criança. Então, se formos pensar, é insuficiente. Mas, ainda que fosse 1200, ainda não seria uma boa proposta. O que temos de defender é o direito das crianças em instituições coletivas e educativas.

Vou entregar para a Comissão o nosso posicionamento do Fórum.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Vamos encaminhar uma cópia desse documento para cada líder partidário.

Alguém mais quer se posicionar? (Pausa)

Tem a palavra o nobre Vereador Coronel Camilo.

**O SR. CORONEL CAMILO** – Sr. Presidente, só queria trazer um pouco mais de informações.

Trabalhei na Polícia Militar de São Paulo e sempre defendi a não redução da maioridade penal. Após 30 anos, com os jovens cometendo vários crimes, hoje defendo a redução da maioridade como uma forma de pressionar o Poder Público a trabalhar, ou seja, a modificar a legislação, para que ela seja melhor.

Da mesma forma, eu, como Policial de rua, n vezes fui em casas onde os filhos ficavam trancados para que a mãe pudesse trabalhar, onde ficavam largados, então, eu respeito muito a posição do Dr. Luis, Defensor Público, e da Dra. Janaína. Só que eu faço um desafio aos senhores que são educadores. É muito bonito falarmos de dentro do gabinete, em

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14612 DATA: 07/05/2014 FL: 13 DE 17

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

cima das pesquisas, dizer que é muito importante termos uma outra forma. Mas, hoje, não estamos dando nada para essas pessoas. As crianças estão chegando aos seis anos e indo para a escola normal, do Estado ou do Município, sem creche. E o que é pior: muitos estão aí com muito mais vulnerabilidade do que se estivessem, mesmo que esse valor fosse usado para uma creche que não fosse 100%. Então, eu acho que tem que investir.

Da mesma forma que eu defendi os conveniados no Plano de Educação, eu defendo aqui, também, que tem que ser achado um meio termo. Não posso esperar que essa solução venha e as crianças todas crescendo e chegando à idade da Educação e sem creche, e muitas delas se perdendo por aí.

Então, é só para colocar que estou à disposição para discutir essa posição com quer que seja, mas é para que todos entendam que precisamos pensar, sim, em projetos que são emergenciais.

Não concordo que sejam *ad eternum*, como são muitas das bolsas. Também discordo disso porque causa uma acomodação, mas que, talvez, que ela seja como o próprio seguro desemprego. Mesmo porque ela vai se extinguir quando a criança crescer.

Precisamos pensar urgentemente em uma forma de tirar essas crianças que são jogadas pelas ruas de São Paulo, que estão crescendo sem valores. Pode não ser o ideal estar em uma creche que não seja muito boa; pode não ser o ideal que esteja em uma conveniada e, muitas vezes, não é o ideal, como a própria Janaína falou.

De qualquer forma, fica para discussão. Vamos pensar um pouco mais pragmaticamente em resultados.

Só isso, Sr. Presidente.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, inicialmente me manifestei favorável. Isso, sabemos que é dever do Estado e a Prefeitura é que tem que construir creche e resolver o problema.

Agora, sabemos que isso aí é paliativo.

Tenho um projeto de lei. Hoje, temos, em algumas escolas particulares, vagas excedentes. A Prefeitura poderia aproveitar essas vagas das escolas particulares, inclusive para atender a essa demanda.

Outra coisa, o grande problema hoje é a periferia de São Paulo, onde mais o pessoal precisa. Hoje, as áreas todas são ou rurais ou estações minerais, então não pode ter a licença de funcionamento.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **14612** DATA: **07/05/2014** FL: **14** DE 17

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Oras, em não havendo, as próprias delegacias regionais de Educação não aceitam

casas, imóveis que não possam tirar licença de funcionamento. Quem está ficando sem

creches? As crianças, que mais precisam. Dizem: "Meu filho foi para uma escola distante".

Tenho certeza de que perto de sua casa, não haverá condições de regularizarem um imóvel,

para se poder instalar uma creche.

A Prefeitura com bolsas ou vagas excedentes em escolas particulares poderia

estudar uma maneira de fazer uma averiguação nesses imóveis em periferia, mesmo estando

em área rural, aceitando, para se resolver essa situação. Poderiam tomar um posicionamento.

De forma precária, essa seria a situação, até a Prefeitura construir creches, atendendo a essa

demanda, que é tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Agradeço muito a presença de todos

que se manifestaram. Posiciono-me dizendo que eu fui um dos dois únicos Vereadores que, na

primeira votação, posicionaram-se contra. Vou explicar o porquê. É um pouco diferente da

questão colocada aqui. Apesar de saber de que é um direito constitucional e dever do Estado,

a realidade é que o Estado ou o Poder Público não foi capaz de atender a essa demanda.

Assim, enquanto legisladores, temos de ter um foco mais aberto. Evidentemente que uma

bolsa como essa pode gerar empregos, na medida em que há outras atividades, como mães

crecheiras(?) ou outras creches que sejam instaladas a partir daí, e os pais seriam liberados a

trabalharem, atendendo a uma demanda hoje reprimida de vagas encaminhamos creches,

além da assistência às crianças, na medida em que elas forem atendidas. Esses são os dados

positivos.

No entanto, o dado negativo - isso que me fez votar contra - foi primeiro que não é

temporário. Penso que uma ajuda só pode ser feita enquanto o Estado não for capaz de

atender, simplesmente para que a demanda possa ser zerada e, simultaneamente ou a partir

daí, o Estado tomaria providências, para que essa bolsa não precise mais existir no futuro, e

que as vagas fossem disponibilizadas.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **14612** DATA: **07/05/2014** FL: **15** DE 17

FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

O fundamental é que além de não ser temporário, é o fato da fiscalização da qualidade do atendimento dessas creches, que fica muito incerto. Quer dizer, amanhã uma pessoa pode muito bem receber esse benefício e não fazer uso dele para atender à criança, mas sim fazer o seu uso como complementação de renda simplesmente. Se o Poder Público não é capaz de atender às vagas, não é capaz sequer de fiscalizar se o atendimento feito pelo particular está sendo de boa atividade. Por essa razão, votei contra. Votaria a favor se esse projeto tivesse esses dois senões atendidos, a sua temporariedade e uma regra muito clara de fiscalização, para que o atendimento fosse ser de boa qualidade. Essa é a justificativa do meu posicionamento.

Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa) Não.

Em nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada essa audiência pública, agradecendo a presença dos que estiveram aqui, inclusive dos depoentes.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **14612** DATA: 07/05/2014 FL: **16** DE **17**  FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF